



RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

Diante do pedido de esclarecimento, alinhado ao setor solicitante, responde-se o seguinte:

1ª Item 8 da aceitabilidade da proposta vencedora, cláusula 8.5.2.9 – LER O AVISO:

AVISO

CLÁUSULA 8.5.2.9 - APRESENTAÇÃO DE PROTÓTIPOS: Para preservar a competição e o cumprimento de prazos, e considerando as regiões geográficas, esclarece-se que o prazo mínimo estabelecido no Edital fora de até 5 dias úteis, mas considerando a participação de empresas de outros estados, principalmente ao que tange aos Mobiliários, cabe a seguinte errata, que não provoca prejuízos a competição e nem a participação de licitantes:

ONDE SE LÊ NO EDITAL: 8.5.2.9 A critério do Pregoeiro, o proponente convocado por ordem de classificação pós-lances poderá ser acionado para apresentação de protótipos, cujos itens serão definidos na sessão do pregão, que deverão ser demonstradas na UFPI em até 05 dias úteis a contar da convocação para tal.

LEIA-SE NO EDITAL: 8.5.2.9 A critério do Pregoeiro, o proponente convocado por ordem de classificação pós-lances poderá ser acionado para apresentação de protótipos, cujos itens serão definidos na sessão do pregão, ou seja, via chat, indicando o local a ser indicado no prazo estabelecido via chat, sendo de no mínimo 05 (cinco) dias úteis para Utensílios Domésticos, no mínimo 07 (sete) dias úteis para Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos e no mínimo 10 (dez) dias úteis para Mobiliários, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante antes do findo do prazo inicialmente informado no chat, e desde que mediante apresentação de justificativa fundamentada.

Diante da errata, é claro que foram mantidos todos os princípios da licitação, principalmente, ampliando-se a disputa.

2ª Especificações dos itens 254 ao 374 e o item 365 Arquivos deslizantes:

Considerando que as normas brasileiras NBR 8094/83, 8095/2015 e 10443/2008 são suficientes para suprir as condições de normas ASTM D 3363/2011, ASTM D 2794/2010, ASTM 3359/09, informa-se que estender a competição não serão exigidas as normas americanas, podendo serem apresentadas de forma facultativa. As normas brasileiras serão satisfatórias para atender às especificações exigidas.

Quanto ao item 365 leia o aviso abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

AVISO

AVISO SOBRE ITEM 365: Para fins de não frustrar a competição, esta Comissão, por acate do setor solicitante do item 365, decidiu retificar (sem prejuízos a competição e muito menos da modificação substancial da proposta) a descrição da carga suportada, que para julgamento objetivo, caberá a proposta atender ao seguinte:

ONDE SE LÊ NO ITEM 365: “A base deverá suportar uma carga de compressão de no mínimo 14.900Kgf aplicada diretamente em sua cabeceira. A base deverá suportar carga vertical de no mínimo 22.500kgf distribuída uniformemente em toda a sua superfície.”.

LEIA-SE NO ITEM 365: “A base deverá suportar uma carga de compressão de aproximada de 14.900Kgf (preferencialmente maior que 14.900kgf) aplicada diretamente em sua cabeceira. A base deverá suportar carga vertical de no mínimo 22.000kgf (preferencialmente maior que 22.000kgf) distribuída uniformemente em toda a sua superfície.”.

E também,

ONDE SE LÊ NO ITEM 365: “4. Relatório técnico da base móvel suportando uma carga vertical de no mínimo 22.500kgf distribuída uniformemente em toda a sua superfície.”.

LEIA-SE NO ITEM 365: “4. Relatório técnico da base móvel suportando uma carga vertical de mínimo 22.000kgf (preferencialmente maior que 22.000kgf) distribuída uniformemente em toda a sua superfície.”.

Através da manifestação acima, fica, portanto, preservado a competição, bem como a ampliação da participação de licitantes, sem ferir a eficiência e finalidade da contratação. O julgamento objetivo da proposta será analisado considerando as notas de erratas deste aviso.

Teresina-PI, 22 de Junho de 2017.

Layzianna Maria Santos Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da UFPI